



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2026 - COMPRASGOV Nº 90044/2026 - IAPEN

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa jurídica especializada para realização de evento esportivo (corrida de rua), para a prestação de serviços de organização, apoio técnico, logístico e estrutural, bem como fornecimento de materiais necessários à realização da Corrida IAPEN/Polícia Penal a realizar-se nos municípios de Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Sena Madureira, e Tarauacá, com percursos de 5km e 10km.

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 14.200, Pág. 11, do dia 05/02/2026 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 11, do dia 05/02/2026 e no sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi **RETIFICADO** conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

1. DOS QUESTIONAMENTO E DAS RESPOSTAS:

EMPRESA (A):

QUESTIONAMENTO 01:

- Excluir a restrição de que os atestados de capacidade técnica sejam exclusivamente de "instituições governamentais", permitindo-se, em conformidade com o item 12.1 do mesmo anexo, atestados de pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Excluir a exigência de número mínimo de 3 (três) atestados, bastando a comprovação dos quantitativos por meio de um ou mais atestados.
- Excluir a exigência de que o CNAE de "EVENTOS ESPORTIVOS" seja a atividade principal da empresa, bastando que a atividade seja compatível com o objeto licitado

RESPOSTA:

Será excluído o subitem 12.3.3 do Termo de Referência.

2. Fica retificado o subitem 12.3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência:

ONDE LÊ-SE:

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A empresa interessada em participar da presente licitação, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem **ter o licitante fornecido satisfatoriamente**, serviço(s) pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto da licitação correspondente a no mínimo a 10% (dez) por cento, da quantidade para registro. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, **em diligência**, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da respectiva nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

12.2. Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica para alcançar os quantitativos mínimos exigidos, inclusive atestados que sejam referentes a contratos executados de forma concomitante. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o tipo e a quantidade de refeições fornecidas.

12.3. O(s) atestados(s) apresentado(s) serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

12.3.1. As empresas licitantes deverão apresentar na habilitação o documento e/ou Declaração, que indique o pessoal profissional, das instalações, equipamentos e aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, m art. 67, III da Lei14.133/21.

12.3.2. A empresa vencedora deves demonstrar que detém de capacidade técnica para organizar, estruturar e executar eventos de corrida de rua durante 12 meses, com planejamento logístico que incluiu montagem de infraestrutura (como sinalização, postos de hidratação, equipe de apoio, sinalização de percurso, premiação, contratação de artista, som e iluminação etc.), prestação de serviços de apoio operacional e mobilização de mão de obra qualificada, rt. 12, § 1º, I e II: A administração poderá realizar diligências para complementar informações, apurar fatos existentes na época do certame, ou atualizar documentos expirados.

12.3.3. A empresa deverá conter em seu CNAE como atividade principal voltada para EVENTOS ESPORTIVOS, Comprovação de no mínimo 3 atestado capacidade técnica que já prestou serviços de corrida de rua para instituições governamentais, apresentando o atestado juntamente com a copia da nota fiscal do serviço prestado.

LEIA-SE:

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A empresa interessada em participar da presente licitação, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem **ter o licitante fornecido satisfatoriamente**, serviço(s) pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto da licitação correspondente a no mínimo a 10% (dez) por cento, da quantidade para registro. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, **em diligência**, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da respectiva nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

12.2. Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica para alcançar os quantitativos mínimos exigidos, inclusive atestados que sejam referentes a contratos executados de forma concomitante. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o tipo e a quantidade de refeições fornecidas.

12.3. O(s) atestados(s) apresentado(s) serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

12.3.1. As empresas licitantes deverão apresentar na habilitação o documento e/ou Declaração, que indique o pessoal profissional, das instalações, equipamentos e aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, m art. 67, III da Lei14.133/21.

12.3.2. A empresa vencedora deves demonstrar que detém de capacidade técnica para organizar, estruturar e executar eventos de corrida de rua durante 12 meses, com planejamento logístico que incluiu montagem de infraestrutura (como sinalização, postos de hidratação, equipe de apoio, sinalização de percurso, premiação, contratação de artista, som e iluminação etc.), prestação de serviços de apoio operacional e mobilização de mão de obra qualificada, rt. 12, § 1º, I e II: A administração poderá realizar diligências para complementar informações, apurar fatos existentes na época do certame, ou atualizar documentos expirados.

3. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

ABERTURA: 10/03/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: a partir de 24/02/2026 até a data de Abertura.

4. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Bruna S. de A. Gotelip
Pregoeira - DIPREG



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SOUZA DE ALMEIDA MONNERAT, Pregoeira**, em 23/02/2026, às 09:43, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019509428** e o código CRC **71BF90A8**.